




ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 817 / x (4ª)

Expeça-se
Publique-se
191 12 1200 <i>δ</i>
O Secretário da Mesa



Assunto: **Introdução do pagamento de mensalidades para pessoas com deficiência que frequentam Centros de Actividade Ocupacional**

Destinatário: **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Notícias veiculadas pela comunicação social dão nota da introdução, por parte do Instituto da Segurança Social, da obrigatoriedade de pagamento de mensalidades por parte das pessoas com deficiência que frequentem Centros de Actividade Ocupacional, já a partir de 2009, obrigações actualmente inexistentes e que apanharam de surpresa as famílias e as pessoas com deficiência, que, em alguns casos, frequentam os Centros há mais de 20 anos.

Os seis ou sete centros em causa pertencem ao Estado, quem o diz é o presidente do Instituto da Segurança Social, explicando que tal decisão se prenderá com a “necessidade de serem criadas condições de igualdade entre os centros privados e os que pertencem ao Estado”, afirmando ainda não saber quantas crianças com deficiência serão atingidas por esta medida.

A decisão tomada pelo Governo da introdução do pagamento de mensalidades por parte dos deficientes que frequentam os Centros de Actividades Ocupacionais que pertencem ao Estado é não só socialmente injusta, como confirma a sua cruzada privatizadora da Rede de Equipamentos e Serviços (e da Acção Social) com custos sociais gravíssimos.

Os Centros de Actividade Ocupacional integram a Rede Social de Equipamentos e Serviços – cuja responsabilidade tem sido integralmente transferida para as Instituições de Solidariedade Social e para o sector privado – num quadro em que esta Rede, na área da Reabilitação e Integração das Pessoas com



Deficiência representa 5% das respostas sociais (Carta Social de 2005).

Não obstante as muitas promessas feitas pelo actual Governo, em torno da aposta no alargamento dos equipamentos sociais, a verdade é que se acentua de dia para dia o aumento dos custos para os utentes e suas famílias, as dificuldades financeiras e de respostas de qualidade por parte das estruturas que prestam serviços nesta área, num quadro em que se avoluma a insuficiente taxa de cobertura da Rede Social, cada vez mais privatizada, e se cavam profundas desigualdades de acesso a estes equipamentos, penalizando sobretudo as famílias de mais baixos recursos.

Actualmente, a taxa de cobertura dos CAO no distrito de Bragança ronda os 0% e os 8%; em Viana do Castelo, Braga, Vila Real, Porto, Viseu, Castelo Branco, Setúbal e Faro, ronda os 8% e os 17%; nos distritos Aveiro, Leiria; Santarém, Lisboa, Portalegre e Beja, ronda os 17% e os 25%; no distrito da Guarda, ronda os 25% e os 30% e nos distritos de Évora e Coimbra, ronda os 30% e os 34%.

Após a 1ª fase, do PARES, as alterações anunciadas prevêem que no distrito de Bragança e Castelo Branco que passarão a ter uma cobertura que rondará os 17% e os 25% e no distrito de Santarém que passará a ter uma cobertura que rondará os 25% e os 30%. No resto do território continental não haverá alterações, significativas, em termos de equipamentos e respostas sociais.

Através dos objectivos, em termos de respostas sociais, dos critérios de selecção e com esta breve apresentação, verifica-se que o PARES não trará alterações assinaláveis de forma aumentar o nº de equipamentos e capacidade de utilização em consonância com as reais necessidades territoriais e sociais.

De uma forma geral, com o programa PARES, mas principalmente com a privatização de equipamentos e serviços sociais, não há garantias de que taxa de cobertura e sua distribuição por valências e concelhos seja eficaz e acima de tudo não há garantia de que as pessoas e famílias mais necessitadas terão acesso estes equipamentos, como demonstra mais esta medida gravosa que atingirá as pessoas com deficiência, que muito têm sido penalizadas por este Governo PS.

Num momento em que se agudiza a situação económica e social do país, com o brutal agravamento das condições de vida do povo português, o PCP não pode deixar de registar esta medida como mais um exemplo da opção do Governo de ao mesmo tempo que apoia com milhões o sector financeiro e os



grandes grupos económicos, retira com uma insensibilidade social arrepiante os mais singulares apoios e direitos a esta camada já tão desfavorecida da população.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, solicito ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social os seguintes esclarecimentos:

- Qual o fundamento para a tomada de mais esta medida que visa agravar a situação já injusta das pessoas com deficiência em Portugal?
- Quantas pessoas serão afectadas por esta medida?
- Quais os valores máximos e mínimos da prestação a cobrar?
- Considera esse Ministério a possibilidade de não avançar com esta medida dada a insuficiente cobertura pública dos CAO e a injustiça de tal medida face a uma camada da população já tão desfavorecida e socialmente discriminada?
- Qual o número de CAO existentes no país, qual a entidade gestora, qual o número de utentes do CAO e qual a sua distribuição geográfica?

Palácio de S. Bento, 19 de Dezembro de 2008

O Deputado:

(Jorge Machado)